

LEI ORDINÁRIA Nº 1633

de 13 de agosto de 2009

ALTERA REDAÇÕES E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº1.589, DE 26 DE JANEIRO DE 2009 QUE FOI ALTERADA PELA LEI Nº 1.595, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, VIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º..

Fica acrescido as alíneas "d" e "e" do Art.52, Seção III, da Lei nº1.589, de 26 de Janeiro de 2009, que passam a vigor com as seguintes redações:

d). *Divisão da Apoio às Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente;*

e). *Divisão de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente. "*

Art. 2º.. *Fica alterado o inciso V do art.104, Título VII da Lei nº1.595, de 20 de fevereiro de 2009, e remunerado os subseqüentes, que passam a vigor com as seguintes redações:*

VI.

01(um)cargo de Assessor Jurídico junto ao CREAS, símbolo DAS-01 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento limitado;

VII. 01(um)cargo de Assessor Jurídico da Fazenda Pública, símbolo DAS-01 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento limitado;

VIII.

10(dez) cargos em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-1 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

IX.

01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Coordenadoria de Planejamento, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, símbolo DAS-I - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e recrutamento amplo;

X. 17(dezessete) cargos em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-2 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XI.

01 (um) cargo em comissão de Administrador Distrital, símbolo DAS- 2 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XII.

01 (um) cargo em comissão de Assessoria em Relações Públicas e Comunicação, símbolo DAS-2 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e recrutamento amplo;

XIII.

01(um) cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, símbolo DAS-2 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e recrutamento amplo;

XIV. 11 (onze) cargos em comissão de Diretor de Divisão II, símbolo DAS-3 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XV.

01 (um) cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo DAS-3 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XVI. 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Diretor de Divisão III, símbolo DAS-4 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XVII. 06(seis) cargos em comissão de Direção Superior, símbolo DAS-4 - Direção e Assessoramento Superior, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XVIII. 17(dezessete) cargos em comissão de Assessoria Intermediária I, símbolo DAS-5 - Direção e Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;

XIV. 13(treze) cargos em comissão de Assessoria Intermediária II, símbolo DAS-6 - Direção e Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo."

Art. 3º.. Fica alterado e renumerado o Anexo I da Lei nº1.595, de 20 de fevereiro de 2009, conforme anexo.

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2009.

Camapuã-MS, 13 de agosto de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

